

REGULAMENTO DA CAMPANHA QUERO BOLSA *VOUCHER55* 2021

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA DA QUERO BOLSA 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os candidatos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, a partir de **22/03/2021 até o dia 17/05/2021**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A CAMPANHA QUERO BOLSA 2021 contempla apenas os NOVOS ALUNOS que se inscreverem por meio da plataforma QUERO BOLSA, através da página na internet <https://querobolsa.com.br> e realizarem a matrícula após a realização do processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade 100% EAD e Híbrido, sendo os seguintes cursos contemplados: **Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Engenharias, Gastronomia e Estética e Cosmética**. Após efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de **02/02/2021 a 08/03/2021**.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, que se matricularem exclusivamente por meio da plataforma quero bolsa, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Ao novo aluno, ingressante por meio da plataforma quero bolsa, será ofertado um desconto de 55% (cinquenta por cento) nos cursos conforme item 2.1. O cupom a ser utilizado será **“UNIMAREADQB55”**.

3.2. O BENEFICIÁRIO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.4. Os DESCONTOS da CAMPANHA DA VIRADA **NÃO** são aplicados para os outros cursos de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância ou cursos presenciais.

3.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 22 de Março de 2021.